



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.364 de 16 de março de 2016

“Dispõe sobre a adequação salarial aos cargos efetivos de serviços gerais, copeiro/garçon e vigilante da Câmara Municipal de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a adequação salarial aos cargos efetivos de serviços gerais, copeiro/garçon e vigilante com aumento aos vencimentos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 1º de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal